



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Garanhuns
Direção-Geral Campus Garanhuns
Pronatec - ENERGIFE

EDITAL/LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC ENERGIFE Nº 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS FIC - INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS E DE ENERGIA EÓLICA: FUNDAMENTOS, NA LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeado pela portaria nº 517/2024-GR, de 03 de maio de 2024, da Magnífica Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, edição 86, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, e **O COORDENADOR-ADJUNTO DO QUALIFICA MAIS ENERGIFE NO IFPE CAMPUS GARANHUNS**, nomeado pela Portaria CGAR/IFPE nº 37, de 27 de fevereiro de 2026, considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo, tornam público que no período de 06/08/2026 a 12/08/2026 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) aprovados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC, no âmbito da Bolsa Formação, estabelecida na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, regulamentada na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e na Resolução FNDE 06/2013, bem como a Resolução CONSUP nº 47/2014, considerando o Campus Garanhuns na condição de Unidade Ofertante, torna pública a Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa Qualifica Mais ENERGIFE do IFPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar discentes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS e ENERGIA EÓLICA: FUNDAMENTOS**, pela Linha de Fomento Bolsa Formação PRONATEC ENERGIFE, que será ofertado pelo Instituto Federal de Pernambuco campus Garanhuns.

1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Serão ofertados GRATUITAMENTE 02 turmas, totalizando 70 vagas, para os referidos cursos presenciais, conforme descrição no Item 1.4.

1.4 Quadro de Vagas:

Curso	Carga Horária	Horário	Local	Número de Vagas	Escolaridade Mínima
-------	---------------	---------	-------	-----------------	---------------------

Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	160h	Segundas Feiras: 18h as 22h Sábados: 08h as 12h e 13h as 17h	IFPE Campus Garanhuns	25	Ensino Fundamental Completo e 18 anos completos
Energia Eólica: Fundamentos	160h	Terças Feiras: 18h as 22h Sábados: 08h as 12h e 13h as 17h	IFPE Campus Garanhuns	45	Ensino Fundamental Completo e 18 anos completos

1.5 Cronograma:

1.6 Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de divulgação	05/08/2026	A partir das 08h	Murais, sites institucionais e e-mail
Inscrição dos candidatos	Início: 06/08/2026	A partir das 00h	Site/link: https://forms.gle/iE3uYLhAMroqMvHx7
	Término: 12/08/2026	Até as 23h59min	
Sorteio do candidatos	13/08/2026	14h	https://youtube.com/live/wdOfu61VW1s?feature=share
Divulgação do resultado preliminar	13/08/2026	A partir das 18h	Site/link: https://portal.ifpe.edu.br/garanhuns/
Interposição de recursos ao resultado preliminar	14/08/2026	08h às 12h.	E-mail: qualifica.mais.energif@garanhuns.ifpe.edu.br
Publicação do resultado final	14/08/2026	A partir das 18hmin	Site/link: https://portal.ifpe.edu.br/garanhuns/
Período de Matrícula	Para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos:17/08/2026	A partir das 16h	Presencial IFPE Campus Garanhuns
	Para o curso de Energia Eólica Fundamentos:18/08/2026		
Início das Aulas	Para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos:17/08/2026	18h	Presencial IFPE Campus Garanhuns

1.7 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, o interessado que:

- a) Tenha idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Tenha completado o Ensino Fundamental.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/iE3uYLhAMroqMvHx7> , do dia 06/08/2026 até o do dia 12/08/2026.

3.2 Deverão ser anexado todos os documentos comprobatórios em formato PDF, conforme lista a seguir:

- a. Ficha de inscrição (Anexo I);
- b. Cópia de RG;
- c. Cópia de CPF;
- d. Histórico Escolar do Nível Fundamental;

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

3.5 A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.6 A Coordenação do Programa não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.

3.7 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

4.1 O Processo de Seleção será por ordem de sorteio (*sorteio transmitido pelo link: <https://youtube.com/live/wdOfu61VW1s?feature=share>*) e atendendo ao quantitativo de vagas deste edital.

4.2. Buscando aumentar a participação das mulheres nessa ação, a seleção deverá prever que no mínimo 30% das vagas sejam preenchidas por mulheres que estejam interessadas em ingressar nos cursos;

4.3. Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados;

4.4. Preenchidas as vagas disponíveis para a turma, os demais inscritos ficarão no Cadastro de Reserva, para serem convocados, caso haja necessidade.

4.5 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem do sorteio.

4.6 Os candidatos devem atender aos pré-requisitos dispostos no item 2.

5. CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional – Campus Garanhuns (<https://portal.ifpe.edu.br/garanhuns/>), conforme datas previstas no cronograma.

5.2 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, que serão informadas aos candidatos convocados através do e-

mail indicado no momento da inscrição.

6. DOS RECURSOS:

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, através do e-mail: qualifica.mais.energif@garanhuns.ifpe.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES ENERGIFE.

6.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos previstos no item 1.6.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 1.6.

7.2 Serão convocados para realizar matrícula os candidatos aprovados dentro das vagas, obedecendo os critérios de classificação.

7.3 Os candidatos classificados fora das vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados para matrícula em caso de desistência dos candidatos aprovados nas vagas.

7.4 A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

7.5 O Campus Garanhuns - IFPE realizará a matrícula dos alunos selecionados devendo os mesmos providenciar: Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade, CPF, Comprovante de dados bancários no nome do próprio candidato e Preenchimento da Ficha SISTEC (disponibilizada no momento da matrícula).

7.6 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.7 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

7.8 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

8. DA AJUDA DE CUSTO PARA OS DISCENTES

8.1 O discente classificado fará jus a recursos de Assistência ao Estudante, recebendo ajuda de custo atrelada à frequência escolar e destinada às despesas com alimentação e transporte.

9. DAS OBRIGAÇÕES DISCENTES

9.1 O/a estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação.

9.2 O estudante, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 1.042/2021, como nos demais instrumentos normativos pertinentes, poderá ter a Bolsa-Formação cancelada nas seguintes situações:

I - ausência nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III- constatação da inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - descumprimento dos deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

V - solicitação do cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - não realização, em até três meses do mês de referência, da confirmação da frequência para cursos presenciais no Sistec; ou

VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato na presente seleção simplificada implicará o

conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas a seleção simplificada regida por esse Edital no site <https://portal.ifpe.edu.br/garanhuns/>

10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Coordenação-Adjunta da Linha de Fomento PRONATEC ENERGIFE do Campus Garanhuns.

10.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

10.6 O candidato que ver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las por e-mail para qualifica.mais.energif@garanhuns.ifpe.edu.br

10.7 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pelo Campus Garanhuns-IFPE, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).

10.8 A Coordenação Geral da Linha de Fomento Bolsa-Formação Qualifica Mais e a Pró-Reitoria de Extensão reservam o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

(assinado eletronicamente)
[DIRETOR/A-GERAL DO CAMPUS]



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Amaral Nascimento, Diretor(a)-Geral**, em 03/08/2026, às 12:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2557073** e o código CRC **EFD202F1**.